

Ofício Conjunto n. 001/2014

Porto Alegre, 12 de maio de 2014.

Senhor(a) Senador(a),

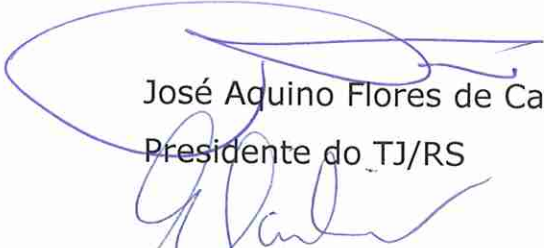
Cumprimentando-o(a), pedimos a Vossa Excelência especial consideração com a **Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 63, de 2013**, que institui parcela indenizatória de valorização do tempo de Magistratura e Ministério Público, que tramita na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania deste Senado Federal. Proposta pelo Senador Gim Argello (PTB-DF), tem como relator na CCJ o Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB), que apresentou parecer favorável com emenda substitutiva.

Essa PEC representa importante fator de valorização das carreiras da Magistratura e do Ministério Público, razão pela qual é imprescindível para o fortalecimento do Poder Judiciário a sua aprovação.

Nestes termos, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, o Tribunal Regional Eleitoral, o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, a Associação dos Juizes do RS - AJURIS, Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 4ª Região - AMATRAIV e a Associação dos Juizes Federais do Rio Grande do Sul - AJUFERGS **manifestam integral apoio a PEC n. 63/2013, com a emenda substitutiva apresentada pelo Senador Vital do Rêgo.**

Cordialmente,



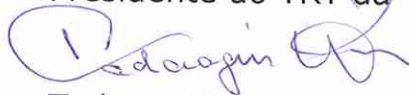
  
José Aquino Flores de Camargo  
Presidente do TJ/RS

  
Elaine Harzheim Macedo

Presidente do TRE-RS

  
Cleusa Regina Halfen

Presidente do TRT da 4ª Região

  
Tadaaqui Hirose

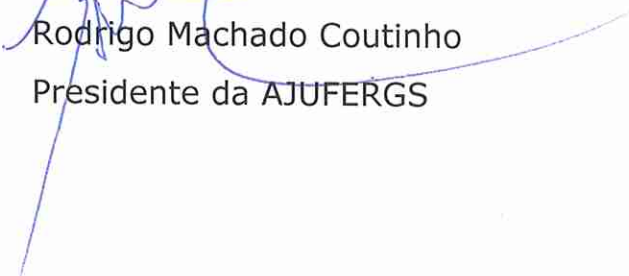
Presidente do TRF da 4ª Região

  
Eugênio Couto Terra

Presidente da AJURIS

  
Daniel Souza de Nonohay

Presidente da AMATRAIV

  
Rodrigo Machado Coutinho

Presidente da AJUFERGS